DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ mogi_guacu

Sábado, 31 de janeiro de 2026 **Ano V | Edição nº 1006** **Página 1 de 29**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Colaboração 2
Editais 2

Fundação Educacional Guaçuana - FEG 12
Atos Oficiais 12
Portarias 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Convocação 13

Consórcio Cemmil 18
Concursos Públicos/Processos Seletivos 18
Convocação 18

Poder Legislativo 22
Licitações e Contratos 22
Ratificação 22

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 23
Atos Oficiais 23
Resoluções 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguaçu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalo
Telefone: (19) 3861-1015

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/SE/2026

Celebrado mediante Dispensa de Chamamento Público, nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Processo Administrativo: 646/2026

OSC Parceira: Associação Espírita Vinha de Jesus – CNPJ 46.402.160/0001-68

Objeto: Oferta gratuita de atendimento em Educação Infantil a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses (creche) e, em caráter excepcional, a crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses (pré-escola), em período integral, como primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino, na unidade CEI Clotilde Miachon Bueno, cujas instalações pertencem ao patrimônio público.

Data da assinatura: 30/01/2026

Vigência: 01/02/2026 a 31/12/2026 (11 meses)

Valor global: R$ 1.212.640,00 (um milhão duzentos e doze mil seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Fundeb – 265 – 12.365.2002.2885.3350.39.2 e Tesouro Municipal – 266 – 12.365.2002.2885.3350.39.1

Mogi Guaçu, 30/01/2026. Rodrigo Falsetti - Prefeito

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
EDITAL NOTIFICATIVO

A Secretaria de Serviços Municipais através do Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização – Divisão de Fiscalização comunica o Sr. GERALDO FEITOSA DE OLIVEIRA que em conformidade com a Lei Municipal 1.037/1973, alterada pela Lei Municipal nº 3.464/97 e Lei Municipal nº 1349/17, foi multado por descumprir o estabelecido nos artigos 8º, Incisos I, II e III e 398º das referidas Leis, referente a Higiene dos Passeios Públicos.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do responsável quando da entrega dos Autos de Infração e Multa, ou por se encontrar em local incerto e não sabido.

Informamos que o prazo para recorrer dos Autos de Infração e Multa é de 15(quinze) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o parágrafo 13 da Lei Municipal nº 4.417/2007, que alterou o Artigo 105 do Código de Posturas Municipal.

SSM-DAMF-DF/ Em, 31 de janeiro de 2026.

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF

Fábio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
EDITAL NOTIFICATIVO

A Secretaria de Serviços Municipais através do Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização – Divisão de Fiscalização comunica a Sr.ª LARISSA FERNANDA VITORINO que em conformidade com a Lei Municipal 1.037/1973, alterada pela Lei Municipal nº 3.464/97 e Lei Municipal nº 1349/17, foi multada por descumprir o estabelecido nos artigos 8º, Incisos I, II e III e 398º das referidas Leis, referente a Higiene dos Passeios Públicos.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do responsável quando da entrega dos Autos de Infração e Multa, ou por se encontrar em local incerto e não sabido.

Informamos que o prazo para recorrer dos Autos de Infração e Multa é de 15(quinze) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o parágrafo 13 da Lei Municipal nº 4.417/2007, que alterou o Artigo 105 do Código de Posturas Municipal.

SSM-DAMF-DF/ Em, 31 de janeiro de 2026.

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF

Fábio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
EDITAL NOTIFICATIVO

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização comunica o Sr. DENNIS TADEU FERNANDES DA SILVA que em conformidade com a Lei Municipal 1.037/1973, alterada pela Lei Municipal nº 3.464/97 e Lei Municipal nº 1349/17, foi multado por descumprir o estabelecido nos artigos 8º, Incisos I, II e III e 398º das referidas Leis, referente a Higiene dos Passeios Públicos.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do responsável quando da entrega dos Autos de Infração e Multa, ou por se encontrar em local incerto e não sabido.

Informamos que o prazo para recorrer dos Autos de Infração e Multa é de 15(quinze) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o parágrafo 13 da Lei Municipal nº 4.417/2007, que alterou o Artigo 105 do Código de Posturas Municipal.

SSM-DAMF-DF/ Em, 31 de janeiro de 2026.

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF

Fábio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza deles. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ALEJANDRO PALAFOX PALAFOX	1033	NO311404042000
ALEJANDRO PALAFOX PALAFOX	1034	NO311404043000
APARECIDO JUSTINO DE FREITAS	1009	NO311624013000
APARECIDO JUSTINO DE FREITAS	1010	NO311624014000
BENEDITO CARLOS CHAGAS	1036	NO311507005000
BRUNO CAMPI IMBRUNIZ	1004	NO311505008000
CARLOS EDUARDO NUNES	1040	NO311402029000
CELLSO BATISTA BRAGAGNOLLE	1026	NO311405042000
CLAUDIO FONSECA ARAUJO	1002	NO311505009000
DANILO FERNANDO BRAGLIN	1018	NO311509007000
DOUGLAS HENRIQUE COLOGNESE	1039	NO311403027000
EDSON EDUARDO FERREIRA	1028	NO311405004000
ELAINE REGINA FAVERO LAGO	1023	NO210321001000
EVERALDO MARIANO DA SILVA	1048	NO210205021000
FABIO ROBERTO SOUSA DE LIMA	1019	NO311509040000
FABIO ROBERTO SOUSA DE LIMA	1020	NO311509003000
FERNANDO HENRIQUE FELIPETI	1022	NO311509009000
GILBERTO PASCOALIM REVELIM	1016	NO311509037000
HUGA REGINA DELALIBERA EL KHOUEIRI	1013	NO311508010000
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	1044	NO210205008000
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	1045	NO210205009000
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	1046	NO210205010000
IZABEL CRISTINA PASCHOAL ZANIBONI	1027	NO311405048000
JOAQUIM CARLOS DIAS	1038	NO311507009000
JOSE UMBERTO MACHADO	1031	NO311404038000
JULIANO CESAR DA COSTA	1043	NO210205002000
JUSSARA TOBIAS NEGRI	1003	NO311505014000
LUCAS GARRIDO DE ALMEIDA	1041	NO311402044000
LUCIANO VICENTIM DA CRUZ	1032	NO311404037000
LUIS HENRIQUE BRAGLIN	1017	NO311509036000
LUIS HENRIQUE CAPUZZO	1042	NO311402020000
LUZIDELMA NEVES DA SILVA	998	NO311505024000
MARCIO LUIZ SOUSA DE LIMA	1021	NO311509004000
MARILI GARZO RODRIGUES	1035	NO311404054000
MAURICIO APARECIDO DOS SANTOS	1012	NO311508002000
MELQUI LEME	1001	NO311505042000
MILTON DE OLIVEIRA	1030	NO311405026000
NATHALIA DOS SANTOS	1011	NO311508016000
NOSSA SENHORA DO CARMO GESTAO DE PATRIMONIO LTDA	1005	NO311624009000
NOSSA SENHORA DO CARMO GESTAO DE PATRIMONIO LTDA	1006	NO311624010000
NOSSA SENHORA DO CARMO GESTAO DE PATRIMONIO LTDA	1007	NO311624011000
NOSSA SENHORA DO CARMO GESTAO DE PATRIMONIO LTDA	1008	NO311624012000
RAFAEL MARTINELLI	1024	NO210321010000
RAFAEL MARTINELLI	1025	NO210321011000

RODRIGO FERREIRA BRANDIDO	1049	NO210205020000
ROSANA APARECIDA SABINO MUNHOES	1047	NO210205012000
SILAS ROSA DAMASCENO	1015	NO311509032000
TERRA BOA EMPREENDI IMOB S/C LTDA	999	NO311505029000
TERRA BOA EMPREENDI IMOB S/C LTDA	1000	NO311505036000
TERRA BOA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	1014	NO311508012000
VANUZI DE NOVAIS SANTOS	1029	NO311405022000

SSM/DAMF-SF/ Em, 31de Janeiro de 2026

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 246 da Lei Municipal nº1037/1973, terão o prazo de 90 dias, contados desta publicação, para a construção de calçada e/ou muro dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
CHAMPION LOG TRANSPORTES LTDA ME	1056	NE421102032000
CLAUDIO VINICIUS RUSSO	1055	NE421102082000
SOLUCOES SERVICOS DE ADM DE CONTAS A PAGAR E RECEBER LTDA	1054	NE421102034000

SSM/DAMF-SF/ Em, 02 de Fevereiro de 2026

Delma C. de Freitas Lima Fileti Luduvirge
Diretora - DAMF

Fabio Aparecido
Secretário de Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar o senhor proprietário do imóvel abaixo relacionado que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terá o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza do mesmo. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietário	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ADALTO LOPES MAZOL	1078	NE331003024000
ADELIA BENEDITA CATHARENUSSI	1064	NE331007018000
ADRIEL HENRIQUE DA SILVA	758	NE421209026000
AIRTON APARECIDO VIDAL	891	NE421207051000
ALESSANDRO AUGUSTO GARDINALI	791	NE421612004000
ALESSANDRO AUGUSTO GARDINALI	792	NE421612005000
ALINE APARECIDA LINO GUEDES	1072	NE330603026000
ANA CLAUDIA NOGUEIRA	1073	NE330603025000
ANA JULIA PEREIRA DOS SANTOS	952	NE420802029000
ANDERSON LUIS VENANCIO	875	NE421205024000
ANDRE LUIZ CARPANELLI GOMES	922	NE421210025000
ANDREAS DE ALMEIDA	918	NE421210021000
ANDREAS DE ALMEIDA	919	NE421210022000
ANDREIA CRISTINA FABRIS PEDRO	974	NE420803047000
ANILTO IRINEU	892	NE421207050000
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	889	NE421207054000
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	890	NE421207053000
ANTONIO RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	982	NE430503014000
APARECIDA CASSIA FREITAS	903	NE421207019000
APARECIDA CASSIA FREITAS	904	NE421207018000
APARECIDA DE LOURDES RIBEIRO	810	NE421610018000
APARECIDO TADEU DE FIGUEREDO JUNIOR	873	NE421205034000
ARI KENEDZE TERAZIMA	981	NE430503013000
ARIANE SEMIONATO VIERA	805	NE421610033000
ATHUR MATIELLO	843	NE421508045000
BANCO RIBEIRAO PRETO SA	777	NE421613003000
BANCO RIBEIRAO PRETO SA	807	NE421610027000
BEATRIZ APARECIDA DO AMARAL	761	NE421209043000
BENEDITA DONIZETE MACIEL DE SOUZA	909	NE421207002000
BENEDITO HENRIQUE MOREIRA	1061	NE330603022000
BRUNO HENRIQUE MIGUEL	796	NE421611021000
BRUNO MORILA DE CESARE	829	NE421508019000
BRUNO OLIVEIRA CLOCHES	956	NE420802042000
CAMILA FRASSETTO	880	NE421205004000
CARLOS JOSE DE SOUZA LIMA	961	NE420803013000
CARLOS JOSE DE SOUZA LIMA	962	NE420803014000

CARMO SIRENO FERREIRA	781	NE421613012000
CASSIA TAIANE VITAL GONZALES VAZ DE LIMA	1069	NE331003012000
CASSIANO HENRIQUE TREVELIN BENEVIDES	883	NE421206053000
CELSO RICARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA	912	NE421208012000
CLAUDIA APARECIDA FERREIRA MEDEIROS	804	NE421610038000
CLAUDIA REGINA PAVAN	1053	SE110406040000
CLAUDIANA CRISTINA MARTINS AMARAL	900	NE421207026000
CLAUDIANA CRISTINA MARTINS AMARAL	901	NE421207025000
CLAUDIO VINICIUS RUSSO	1055	NE421102082000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	837	NE421508039000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	840	NE421508040000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	841	NE421508041000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	847	NE421508054000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	848	NE421508055000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	849	NE421507003000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	864	NE421105016000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	865	NE421105018000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	887	NE421206002000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	888	NE421206001000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	931	NE420802001000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	932	NE420802002000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	933	NE420802003000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	934	NE420802004000
CONSULCASA VINTE – DESENV. IMOB. SPE LTDA	935	NE420802007000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	940	NE420802016000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	941	NE420802017000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	942	NE420802018000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	943	NE420802019000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	945	NE420802021000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	946	NE420802022000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	947	NE420802023000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	949	NE420802025000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	950	NE420802026000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	951	NE420802027000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	953	NE420802036000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	967	NE420803030000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	969	NE420803032000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	971	NE420803042000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	975	NE420803049000
CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	977	NE430503002000
CONSULCASA VINTE- DESENV. IMOB. SPE LTDA	800	NE421611042000

CRISTIAN ROGEIRA DA SILVA	828	NE421508017000
CRISTIANE DA SILVA BARBOZA	1059	NE330602001000
CRISTIANE PEREIRA PIRES	814	NE421610014000
CRISTINA SOUZA SILVA ZANCO	821	NE421508003000
DANIEL CABRAL DE ALMEIDA	775	NE421613044000
DANIEL CASAGRANDE BRAMBILA	818	NE421610001000
DANIEL VIEIRA	839	NE421508036000
DANILO AUGUSTO RIBEIRO	1068	NE331003010000
DANILO FLORENTINO DA SILVA	797	NE421611040000
DANILO NOVIAS DOS SANTOS SILVA	869	NE421205047000
DEBER FERREIRA	803	NE421610040000
DELVO APARECIDO DINIZ	762	NE421209045000
DENIS DE MORAIS BONFIM	782	NE421613017000
DENIVALDO RODRIGUES NOBRE	760	NE421209041000
DEVANIR CORREA	1063	NE330603020000
DIEGO APARECIDO ROZONI	822	NE4215080 04000
DOMINE LUNA DA SILVA E SOUZA	808	NE421610026000
EDER CESAR LEME BARBOSA	771	NE421613038000
EDINALDO RIBEIRO DIAS	793	NE421612006000
EDWARDS VERDOLINI JUNIOR	776	NE421613046000
ELIANE INACIO DE SOUZA	960	NE420803008000
ELIAS APARECIDO DOS SANTOS	767	NE421209017000
ELIAS MAUCH FERREIRA	954	NE420802040000
ELIEZER MORAES SILVA	835	NE421508031000
EPIFANIO ALVES CARVALHO NETO	972	NE420803043000
ERIK CESAR FABRIM	908	NE421207003000
ESTELA REGINA MELAS PITOR	928	NE421210045000
ESTER PRISCILA DE ANDRADE	983	NE430503017000
EVALDO LEITE FERNANDES	995	SE121315024000
EVALDO LEITE FERNANDES	996	SE121315025000
EVARISTO CANDIDO	902	NE421207020000
EVERTON GERMANO PEREIRO RODRIGUES	910	NE421208016000
FABIO JUNIOR BRITO SOUZA	769	NE421613028000
FABIO SANCHES DE SOUZA	779	NE421613006000
FABIO VITOR DA SILVA	786	NE421612029000
FABIOLA CARNEIRO GABREL RODRIGUES	989	NE430503053000
FABIOLA CARNEIRO GABRIEL RODRIGUES	924	NE421210027000
FELIPE SANTOS NUNES	1077	NE331006017000
FERNANDO CASIMIRO DA SILVA	994	NO511202050000
FERNANDO GONCALVES DE OLIVEIRA	925	NE421210028000
FLAVIO GOMES	866	NE421205051000
GEOVAI DE LIMA SEBASTIAO	992	NE411403039000
GERALDO JOSE FERREIRA GONCALVES	815	NE421610013000
GILBERTO KENNEDY DA SILVA	802	NE421610042000
GIOVANA GABRIELLY RODRIGUES FURLAN	948	NE420802024000
GUILHERME HENRIQUE ALVES	964	NE420803021000
GUILHERME HENRIQUE ALVES	965	NE420803022000
GUILHERME HENRIQUE ALVES	987	NE430503026000
GUILHERME HENRIQUE LIMA	882	NE421206054000
GUSTAVO AUGUSTO MASSARO	894	NE421207041000
GUSTAVO EDUARDO MAURI	878	NE421205006000

HEISA SALVELENE PEREIRA LOPES DA SILVA	930	NE421210056000
HEISA SALVENE PEREIRA LOPES DA SILVA	913	NE421210057000
INARA FAGUNDES AMORIELL	944	NE420802020000
INARA FAGUNDES AMORIELLI	801	NE421611001000
INGRID DE JESUS AUGUSTO	830	NE421508022000
INGRID HELOISA DA SILVA COSTA	806	NE421610028000
ISABEL DA SILVA	936	NE420802009000
JADILSON NOGUEIRA DA CRUZ	990	NE430503056000
JANICER SILVA PEREIRA	764	NE421209007000
JEAN CARLOS BIMBATI	1052	SE110406039000
JEIBER RICARDO FRIZO	1075	NE331003013000
JESSICA CARLA DE SOUZA	978	NE430503006000
JHENIFFER FRANCIELLE TAMM	798	NE421611041000
JHENNIER RAINE DE MELO	874	NE421205032000
JOAO CARLOS GAIOTTO	778	NE421613004000
JOAO DOS SANTOS SILVEIRA	766	NE421209009000
JOAO FAUSTINO DOS SANTOS	980	NE430503012000
JOAO GABRIEL DOS SANTOS JUNIOR	823	NE421508002000
JOAO JESUS RIBEIRO	765	NE421209008000
JOAO PAULO PIMENTAL	955	NE420802041000
JOCENILDO RIBEIRO DE SOUZA	854	NE421507024000
JOHNNY HENRIQUE SANTOS DA LUCENA	970	NE420803034000
JONAS CORREIA DE MEIRA	856	NE421105023000
JORGINA GUIMARAES AZEVEDO	923	NE421210026000
JOSE APARECIDO QUEIROZ	905	NE421207013000
JOSE CARLOS ALVES DE MORAES	773	NE421613040000
JOSE CARLOS ALVES DE MORAES	774	NE421613043000
JOSE GALVAO DE LIMA	984	NE430503022000
JOSE GALVAO DE LIMA	985	NE430503023000
JOSE GILBERTO PIVATI	926	NE421210032000
JOSE NILTON DA SILVA	1070	NE331005027000
JOSE NILTON DA SIVA	917	NE421210016000
JOSE OSCAR DE CAMPOS	991	NE211508001000
JOSE PEDRO ALVES SOBRINHO	852	NE421507022000
JOSE ROBERTO JUNQUEIRA DE LIMA	914	NE421210001000
JOSE ROBERTO JUNQUEIRA DE LIMA	915	NE421210002000
JOSE ROBERTO JUNQUEIRA DE LIMA	1060	NE330602018000
JULIA FERNANDA TRISTAO	881	NE421205001000
JULIANA DE OLIVEIRA	809	NE421610025000
JULIANA DIAS	863	NE421105009000
JULIANO AUGUSTO DOS SANTOS	867	NE421205052000
JULIO CESAR BENEDITO	1074	NE330603010000
JULIO CESAR DA SILVA FERNANDES	825	NE421508009000
JULIO CESAR SOARES CARDOSO	1067	NE331003001000
KAROLINA DE MELO E SILVA GODOY	862	NE421105007000
KLEBER ALEXANDRE DOMINGUES MOTA	772	NE421613039000
KLEVERSON KLINGER CARVALHO	850	NE421507008000
LARISSA BARATI CAVASSINI	872	NE421205037000
LARISSA BUENO CARDOSO	790	NE421612003000
LARISSA SULAYMA SALAHEDDINE AYOUB	929	NE421210050000
LAURO MANCHINI JUNIOR	907	NE421207004000

LEANDRO AUGUSTO CAMURI	973	NE420803044000
LEANDRO CESAR MARCHIORI	893	NE421207042000
LEANDRO DE FREITAS MUNIZ	916	NE421210006000
LEANDRO HENRIQUE BANDEIRA PASSOS	968	NE420803031000
LEILANA DIVINA FERREIRA	759	NE421209038000
LEONARDO DE OLIVEIRA	845	NE421508052000
LEONILDO BENEDITO	780	NE421613007000
LUCAS GONÇALVES DA SILVA	834	NE421508029000
LUCAS MARIANO BARBOSA	1076	NE331007016000
LUIS ANDRADE DE OLIVEIRA	785	NE421612024000
LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	938	NE420802012000
LUIS FILIPI DOS SANTOS CARVALHO	937	NE420802010000
LUIZ COUTO	1065	NE331007020000
LUIZ EDUARDO BORGES DA SILVA	911	NE421208014000
MAICON WELLINGTON VENTURA	939	NE420802013000
MAIR PIOVESAN	993	NE211002005000
MARCELA RODRIGUES GOMES	826	NE421508010000
MARCELO BARRELLA MARTIN	811	NE421610017000
MARCELO BARRELLA MARTIN	812	NE421610016000
MARCELO LUIZ FELISBERTO	857	NE421105001000
MARCIA APARECIDA DA SILVA	788	NE421612001000
MARCIA APARECIDA DA SILVA	895	NE421207040000
MARCIA APARECIDO DA SILVA	871	NE421205045000
MARCOS AURELIO TURBIANI DE SOUZA	832	NE421508027000
MARCUS AUGUSTO MARQUES DA SILVA	789	NE421612002000
MARGARETE APARECIDA DA SILVA OLIMPIO	870	NE421205046000
MARIA DO ROSARIO FERNANDES MANZOLI	1058	NE331004019000
MARLIO GUIMARAES SANTOS	868	NE421205050000
MATEUS GASPAR FELICIANA	886	NE421206022000
MAURICIO HERCULES MIRANDA SILVA	846	NE421508053000
MEIRE VIERA DOS SANTOS	986	NE430503025000
MELISSA PEDRO CARLOS	957	NE420802047000
MICHEL BENEDITO GRITSPA	768	NE421209023000
MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	897	NE421207033000
MIRIAM CRISTINA RODRIGUES PIRES	855	NE421507025000
MOGIFERTIL COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM LTDA	896	NE421207039000
MOISES MARTINS PEREIRA	879	NE421205005000
NATHAN MAZZOTTI NOGUEIRA	884	NE421206028000
NICOLAS ARAUJO DA SILVA	795	NE421611020000
NIVELDO DONIZETI MARQUE	851	NE421507009000
PATRICIA CRISTINA FELICIO	906	NE421207006000
PAULO HENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA	763	NE421209003000
PAULO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	976	NE420803050000
PAULO HENRIQUE VICENTE	898	NE421207030000
PAULO RICARDO DA SILVA	959	NE420803006000
RACHEL HELENA DE OLIVEIRA	817	NE421610007000
RAMOS & IEMINI SAUDE LTDA	899	NE421207028000
RENAN TOMAZETE FAGUNDES	963	NE420803054000
RENATO DE OLIVEIRA	844	NE421508050000
RICARDO DONIZETE BERNI	787	NE421612030000

RICARDO LEMES	876	NE421205016000
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	770	NE421613030000
RICARDO VINICIUS MARNELLI	838	NE421508035000
RICLER RUDSON ARRUDA DO PRADO	820	NE421508001000
ROBSON DE FREITAS ESTEVES	858	NE421105005000
ROBSON DE FREITAS ESTEVES	859	NE421105006000
ROBSON DE FREITAS ESTEVES	860	NE421105020000
ROBSON DE FREITAS ESTEVES	861	NE421105019000
RODRIGO NUNES	827	NE421508012000
RODRIGO ROSA DA SILVA	966	NE420803024000
ROGERIO MOROZEKS GRILO	921	NE421210024000
ROMULO MOROZEKS MARTIN	920	NE421210023000
RONALDO PEDRO DONIZETE GODOI	842	NE421508043000
SANDRA MARIA MARQUES DE CAMPOS	885	NE421206027000
SERGIO CORCINO CARDOSO	819	NE421610048000
SILVIO MIRANDA DOS SANTOS	997	NE310613001000
TATIANE CHAGAS	958	NE420803005000
THALES DIOGO MACHADO MARTINS PEREIRA	1062	NE330603021000
TIAGO HENRIQUE DE FREITAS SANTOS	979	NE430503008000
TIAGO SANTI LAURI	816	NE421610012000
TIELE RODRIGUES DA SILVA	1071	NE331005014000
VALDEMAR APARECIDO LOPES	988	NE430503044000
VALDENIR NOGUEIRA BENEDITO	1066	NE330603013000
VANDERLEI DA SILVEIRA E SOUZA	813	NE421610015000
VANDERLEI DOMINGUES	783	NE421613018000
VANDERLEI DOMINGUES	784	NE421613019000
VANESSA VALIM DAMIAO	836	NE421508034000
VIVIANE APARECIDA LOPES MEIRA	794	NE421612008000
VIVIANE FERNANDES ALVES	833	NE421508028000
WALACE DA CRUZ	927	NE421210038000
WALLISON JOSE DA SILVA	824	NE421508007000
WELLINGTON MESSIAS DA SILVA	831	NE421508026000
WESLEI DUARTE BELINATO	853	NE421507023000
WILLIAM JOSE DE SOUZA	877	NE421205007000

SSM-DAMF-DF/ Em 31 de janeiro de 2026

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF

Fábio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Atos Oficiais

Portarias

FACULDADE MUNICIPAL PROF Franco MONTORO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Administrativo Superior da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro".

O Professor Doutor Mário Vedovello Filho, Diretor da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 27.011, de 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o Senhor Henrique Coppi da função de membro do Conselho Administrativo Superior da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", na condição de representante da sociedade.

Art. 2º Fica nomeado o Senhor Gustavo Bueno para compor o Conselho Administrativo Superior da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", como representante da sociedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da FMPFM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 26 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Direção Administrativa
Decreto nº 27.011/2023

FMPFM - Ambulatório Escola:
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:
Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FACULDADE MUNICIPAL PROF Franco MONTORO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2026.1

A Comissão do Processo Seletivo de MEDICINA 2026.1 da FMPFM convoca, nos termos do Edital - 1º SEMESTRE DE 2026 (CURSO DE MEDICINA), e conforme o anexo I deste edital, seis candidatos aprovados sequenciais pela PROVA PRESENCIAL a realizar a matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados estabelecidos pelo presente edital.

O período de efetivação da matrícula ocorrerá nos dias 02/02/2026 e 03/02/2026 das 08h:30 às as 16h:00.
A) No ato da matrícula presencial, que se dará na Estrada Municipal Luciano Ferreira Gonçalves - Rua dos Estudantes, s/n Cachoeira de Cima em Mogi Guaçu/SP, serão exigidos do candidato aprovado os seguintes documentos:

- EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA: Os candidatos convocados deverão comparecer à secretaria geral da FMPFM, nos dias e horários adiante mencionados.
O não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera e ainda não convocado, bem como a vaga poderá ser disponibilizada em novo processo seletivo.
Somente será aceito efetivação de matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, de conformidade com a legislação vigente, especialmente a LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

A) No ato da matrícula presencial, que se dará na Estrada Municipal Luciano Ferreira Gonçalves - Rua dos Estudantes, s/n Cachoeira de Cima em Mogi Guaçu/SP, serão exigidos do candidato aprovado os seguintes documentos:
• Cédula de identidade – RG: original e 01 fotocópia simples;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF: original e 01 fotocópia simples;
• Fotos 3x4: quantidade duas;
• Histórico Escolar do Ensino Médio: original e 01 fotocópia simples;
• Certidão de nascimento ou certidão de casamento: original e 01 fotocópia simples;

FMPFM - Ambulatório Escola:
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:
Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915

FACULDADE MUNICIPAL PROF Franco MONTORO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

• Comprovante de residência: original e 01 fotocópia simples;
• Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente: original e 01 fotocópia simples;
• Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação: original e 01 fotocópia simples;
• Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos: original e 01 fotocópia simples;
• Cartão de vacina atualizado: original e 01 fotocópia simples.

Assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e pelo avalista no ato da matrícula:
• Cédula de identidade – RG: original e 1 fotocópia simples;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF: original e 01 fotocópia simples;
• Comprovante de residência do Avalista.

Para os interessados em aderir ao sistema de Crédito Estudantil – PAGFRANCO, será necessário apresentar, além dos documentos já mencionados, os seguintes itens devidamente encadernados na ordem especificada:
DOS DOCUMENTOS DO AVALISTA:
Cédula de identidade — RG: original e 01 fotocópia simples;
• Cadastro de Pessoa Física — CPF: original e 01 fotocópia simples;
• Comprovante de Endereço;
• Certidão de Casamento;
• Comprovação de renda:
a) Carteira de Trabalho: cópias das folhas de identificação, de qualificação profissional, de registro atual ou último registro de emprego e a página seguinte em branco;
b) Aposentados ou pensionistas: cópia do extrato de pagamento do INSS, obtido no site: https://meu.inss.gov.br/central/#/.
c) Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal: o pró-labore do mês de inscrição e dos 2 (dois) meses anteriores;
d) Trabalhador com vínculo empregatício formal (com registro em carteira profissional): os 3 (três) últimos holerites;
e) Trabalhador informal (sem registro em carteira profissional): a declaração do empregador atual ou auto declaração de renda informal;
f) Declaração de Não Recebimento de Renda, quando não exercer atividade remunerada;

FACULDADE MUNICIPAL PROF Franco MONTORO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

g) Pensão alimentícia: o comprovante de Decisão Judicial e/ou comprovante de recebimento;

h) Comprovação de Rendimentos — Declaração completa e recibo de entrega do IRRF/2022; 2023 e 2024;

i) Comprovação de Bens — Matrícula de imóvel registrado em cartório com validade de no máximo 60 dias.

DOS DOCUMENTOS DO ALUNO:

j) Ficha de inscrição do aluno preenchida (Edital 16, https://francomontoro.com.br);

k) RG e CPF;

l) Comprovação de Renda - IRRF/2022; 2023 e 2024;

m) Comprovação de Bens - Matrícula de imóvel registrado em cartório com validade de no máximo 60 dias, se houver.

Serão permitidos a matrícula mediante apresentação de Procuração Pública. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina à matrícula na FMPFM. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes. No ato do cadastro e da

matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

Em qualquer dos casos, a procuração será anexada a matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.

Todos os documentos exigidos acima obedecendo o processo de matrícula para a Secretaria Geral da Instituição no momento da matrícula.

Toda documentação original que não possa ser apresentada será exigida cópia autenticada;

A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, **à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.**

O candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento do boleto, até o dia 03/02/2026, pelos seguintes canais de comunicação:

a) WhatsApp: (19) 99927-4910, selecionando a opção 4; ou

b) E-mail: Setor Financeiro FMPFM – financeiro@francomontoro.com.br.

O não cumprimento dessa exigência poderá resultar na impossibilidade de efetivação da matrícula.

FMPFM - Ambulatório Escola:
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:
Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915

FACULDADE MUNICIPAL PROF Franco MONTORO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

O candidato convocado que efetivar sua matrícula, porém for infrequente as aulas até o quinto dia letivo da data da matrícula, sem apresentação por escrito, de uma justificativa aceita e deferida pela Coordenação de Curso ou Colegiado de Curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e sua vaga será preenchida pelo candidato mais bem classificado para o respectivo curso e ainda não convocado.

O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da FMPFM, os valores de mensalidades já quitados.

Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

FMPFM - Ambulatório Escola:
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:
Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915

FACULDADE MUNICIPAL PROF Franco MONTORO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Anexo I

Listagem de candidatos convocados na 8ª chamada do 1º Processo seletivo Medicina pela PROVA Presencial de 2026.1

VAGA	INSC	NOME	CPF	CLA	RESULTADO
Medicina	38	BERNARDO RIBEIRO RIGOTTI	17631526770	98º	Aprovado
Medicina	10	AMANDA CRISTINA PEGORARO	51115176854	99º	Aprovado
Medicina	211	BARBARA MOREIRA DE SOUZA	7997521690	100º	Aprovado
Medicina	139	ENZO MIRANDA PERALTA DE OLIVEIRA	16120118705	101º	Aprovado
Medicina	256	RAFAEL AUGUSTO DE PADUA SILVA	43252961822	102º	Aprovado
Medicina	120	FELIPE SILVA SOBREIRA BAIOCHI	41255198893	103º	Aprovado

FMPFM - Ambulatório Escola:
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:
Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI MIRIM

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **02, 03 ou 04 de fevereiro de 2026**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1°**-Carteira de Trabalho Digital (impressa COM REGISTROS) **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11°** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; Na forma do que prevê o Edital nº. 09/2025, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: SERVIÇOS GERAIS – MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENTIDADE
20	27500139	Gislaine Cristina Gomes T. da Luz	33.XXX.XXX-2
21	27500010	Luana Claudio Vicente	46.XXX.XXX-3
22	27500341	Eliana Francisco de O. dos Santos	27.XXX.XXX-6
23	27500170	Alexssandro Bernardo da Costa	44.XXX.XXX-0
24	27500417	Renata Helena Ferreira Favilla	42.XXX.XXX-7
25	27500059	Rafaela Lorrany de Jesus Santos	59.XXX.XXX-8
26	27500033	Aparecida Juliana da Silva	34.XXX.XXX-05
28	27500393	Jhenyffer Gabrielle Ferreira	60.XXX.XXX-3
29	27500138	Perinaldo Cezar da Silva	47.XXX.XXX-9
30	27500342	Valquiria Ap. Campos Ramos	49.XXX.XXX-8
31	27500159	Larissa Samantha C. de Araújo	59.XXX.XXX-5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

32	27500392	Tatiane Michele Ferreira	40.XXX.XXX-0
33	27500145	Juliana Cristina Miguel Barros	45.XXX.XXX-X
34	27500220	Tatiana Ap. de Oliveira Freitas	46.XXX.XXX-1

*27º convocado pela lista de vagas reservadas para pessoas negras e pardas no dia 06/09/2025.

Mogi Guaçu, 31 de janeiro de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI MIRIM

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **02, 03 ou 04 de fevereiro de 2026**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: : **1°**-Carteira de Trabalho Digital (impressa, COM REGISTROS), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (CONSTANDO ESTAR QUITE), **11°** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°**- Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade. Na forma do que prevê o Edital nº. 09/2024, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O EMPREGO DE: MOTORISTA – MOGI MIRIM**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENTIDADE
8º	26300213	Jesuino David Dantas	05.XXX.XXX

Mogi Guaçu,31 de janeiro de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **02, 03 ou 04 de fevereiro de 2026**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: : **1°**-Carteira de Trabalho Digital (impressa, COM REGISTROS) **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2024, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MOGI MIRIM**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
12º	25700405	Jessé da Silva Matos	48.XXX.XXX-6
14º	25701539	Jeniffer Cristina Jesuino	50.XXX.XXX-6
15º	25700128	Maria Eduarda Soares Barbosa	59.XXX.XXX-2
16º	25701116	Andresa de Cássia Silva Nucci	59.XXX.XXX-9
17º	25701390	Lucas Alexandre da Silva	60.XXX.XXX-9
18º	25701477	Isabella Helena Batista Silva	56.XXX.XXX-1

*13º convocado pela lista de vagas reservadas para pessoas negras e pardas no dia 24/07/2024.

Mogi Guaçu, 31 de janeiro de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL MOGI GUAÇU torna público, para conhecimento, que RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 08/2026, Processo Administrativo nº 04/2026, em favor de 37.266.138 ELIZABETE APARECIDA JACOB ME, CNPJ nº 37.266.138/0001-47, objetivando execução de serviço de lavagem nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Mogi Guaçu (demanda anual estimada), no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Mogi Guaçu, 30 de janeiro de 2026
GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente

.....

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 686, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Mogi Guaçu - SP e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.988, de 09/03/2016, pela qual o Município de Mogi Guaçu, ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Mogi Guaçu;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 08/2026-RLFL, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Guaçu, instituído pelo Decreto nº 28.091, de 28/10/2025, com seus membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 107, de 31/10/2025, reunido na manhã do dia 28 de janeiro de 2026, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 08/2026-RLFL, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do SAMAE de Mogi Guaçu, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 03/2026, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2026, deliberou e aprovou o referido reajuste, e

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE, em 6,42% (seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* será aplicado pelo SAMAE de Mogi Guaçu, a partir do mês de março de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAMAE de Mogi Guaçu, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* será aplicado pelo SAMAE de Mogi Guaçu, a partir do mês de março de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE de Mogi Guaçu, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação o SAMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Mogi Guaçu, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão aos prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 686, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	9,46	-	9,46	-
De 11 a 15	m³	1,15	2,04	1,15	2,04
De 16 a 20	m³	2,12	16,59	2,12	16,59
De 21 a 30	m³	7,52	124,59	7,52	124,59
De 31 a 40	m³	7,58	126,39	7,58	126,39
De 41 a 50	m³	9,34	196,79	9,34	196,79
Acima de 50	m³	10,74	266,79	10,74	266,79

CATEGORIA RESIDENCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	18,91	-	18,91	-
De 11 a 15	m³	2,29	3,99	2,29	3,99
De 16 a 20	m³	2,82	11,94	2,82	11,94
De 21 a 30	m³	7,52	105,94	7,52	105,94
De 31 a 40	m³	7,58	107,74	7,58	107,74
De 41 a 50	m³	9,34	178,14	9,34	178,14
Acima de 50	m³	10,74	248,14	10,74	248,14

CATEGORIA ASSISTENCIAIS					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	3,79	-	3,79	-
De 11 a 15	m³	0,46	0,81	0,46	0,81
De 16 a 20	m³	0,56	2,31	0,56	2,31
De 21 a 30	m³	1,50	21,11	1,50	21,11
De 31 a 40	m³	1,52	21,71	1,52	21,71
De 41 a 50	m³	1,87	35,71	1,87	35,71
Acima de 50	m³	2,15	49,71	2,15	49,71

CATEGORIA COMERCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	46,91	-	46,91	-
De 11 a 20	m³	8,15	34,59	8,15	34,59
De 21 a 30	m³	9,10	53,59	9,10	53,59
De 31 a 40	m³	15,97	259,69	15,97	259,69
De 41 a 50	m³	17,97	339,69	17,97	339,69
Acima de 50	m³	24,69	675,69	24,69	675,69

CATEGORIA INDUSTRIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	78,03	-	78,03	-
De 11 a 20	m³	10,13	23,27	10,13	23,27
De 21 a 30	m³	14,66	113,87	14,66	113,87
De 31 a 40	m³	18,66	233,87	18,66	233,87
De 41 a 50	m³	21,40	343,47	21,40	343,47
Acima de 50	m³	28,56	701,47	28,56	701,47

CATEGORIA PÚBLICA					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	63,05	-	63,05	-
De 11 a 20	m³	8,99	26,85	8,99	26,85
De 21 a 30	m³	10,01	47,25	10,01	47,25
De 31 a 40	m³	17,54	273,15	17,54	273,15
De 41 a 50	m³	17,97	290,35	17,97	290,35
Acima de 50	m³	25,18	650,85	25,18	650,85

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

EXEMPLO DE CÁCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) **Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**
Tarifa de Água Mínima = R$ 18,91

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
25 m³ x R$ 7,52 = R$ 188,00
R$ 188,00 - R$ 105,94 (*parcela a deduzir*)
Tarifa de Água = R$ 82,06

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) **Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**
Tarifa de Esgoto Mínima = R$ 18,91

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
25 m³ x R$ 7,52 = R$ 188,00
R$ 188,00 - R$ 105,94 (*parcela a deduzir*)
Tarifa de Esgoto = R$ 82,06

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, obtidas com a Parcela a Deduzir, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**
Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R$ 18,91) + (Tarifa de Esgoto = R$ 18,91)
Tarifa Total Mínima = R$ 18,91 + R$ 18,91
Tarifa Total Mínima = R$ 37,82

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 82,06) + (Tarifa de Esgoto = R$ 82,06)
Tarifa Total = R$ 82,06 + R$ 82,06
Tarifa Total = R$ 164,12

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 686, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO II

TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)
CONSUMOS DIVERSOS	
Parque de diversões e circos, consumo mínimo para 15 dias, pagamento antecipado.	589,34
Água entregue na ETA, por m³ para Categoria Industrial.	22,90
Água entregue na ETA, por m³ para Categorias Domiciliares, Assistenciais, Comerciais e Repartições Públicas.	10,32
Água entregue por Veículo do Samae por m³.	10,32
Água entregue por Veículo do Samae, acrescentar por km rodado de ida e volta em dias úteis.	8,04
Água entregue por Veículo do Samae, acrescentar por km rodado de ida e volta aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.	8,52
Obs.: Onde houver a instalação de macromedidores, será cobrado a diferença entre a macro e a micromedição do consumo de água, obedecendo a categoria de imóvel.	
LIGAÇÕES DE ÁGUA	
Ligações em residências com plantas populares, fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas	311,05
Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas	343,79
Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE com fornecimento de Kit	212,81
Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE sem fornecimento de Kit	65,49
Ligação corretiva de água e/mudança de cavalete	294,68
RELIGAÇÃO DE ÁGUA	
Decorrente de corte no cavalete	61,53
Decorrente de corte no ramal, com corretiva de água/ mudança de cavalete	392,91
LIGAÇÕES ESGOTO	
Ligações em residências com plantas populares fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas	162,09
Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas	176,79
Ligação corretiva de esgoto	176,79
Ligações em Residências de conjuntos Habitacionais construídos pelo Governo Estadual e Federal	Isento
SERVIÇOS DIVERSOS	
Aferição de Hidrômetros	
Até 25 mm (1") retirar e aferir na oficina	36,01
Utilização do Geofone	108,04
Instalação do Datalogger	54,05

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

DIVERSOS	
Atestado	
Laudas até 33 linhas	12,14
Excedentes por lauda ou fração	4,86
Baixas de qualquer natureza em registro, lançamento e etc...	4,86
Certidões	
Por Lauda até 33 linhas	12,14
Por Lauda ou fração	4,86
Busca por ano, além das tarifas dos serviços de água e esgoto	4,86
Declarações	
Por Lauda até 33 linhas	9,71
S/ excedentes por lauda ou fração	4,86
Petições, registros, recursos, memoriais e outros papéis endereçados a Autarquia.	
Por Lauda até 33 linhas	19,44
S/ excedentes por lauda ou fração	4,86
Termos, registros de qualquer natureza lavrado em livro da Autarquia	
Por Lauda até 33 linhas	4,86
RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	
Reposição de pavimento asfáltico, compreendida por troca de solo, reaterro compactado de vala, execução de base de brita graduada, aplicação de imprimadura impermeabilizante e capa asfáltica, por m²	72,02
RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E CALÇADA	
Guias e sarjetas, por metro linear	49,12
Calçadas em mosaico português, m²	81,86
Calçada em concreto desenhada por m²	40,94
APRECIAÇÃO DE PROJETOS	
Para construção até 70,00 m² por unidade	Isento
Para construção acima de 70,00 m² por metro quadrado	0,85
Desdobramento e Englobamentos - por lote ou fração	54,05
FORNECIMENTO DE DIRETRIZES	
Fornecimento de diretrizes para parcelamento e condomínios por lote	29,48
DESPEJADO DE EFLUENTES DOMÉSTICO NAS ETE's, POR VIAGEM	
Origem do Município	147,35
Origem de outros Municípios	196,44
Encaminhamento de conta para endereço que não seja o da economia e/ou ligação por conta	3,70